

**PORTARIA N.º329, de 01 de dezembro de 2016.**

**“Reduz carga horária de servidora e dá outras providencias”**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011.

**Resolve;**

Art. 1º - Reduz temporariamente e a pedido a carga horária da Servidora, **Sirley Castaman**, ocupante do Cargo de Professora, Anexo III, Grupo I, nível III, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanal, para 15 horas semanais com exercício na Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a portaria nº099/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA,  
em 01 de dezembro de 2016.

**Darci João Frizon**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Servidor Responsável